

| <b>CONSELHO DIRETOR</b><br><b>DECISÃO N.º 144/2022 – AD REFERENDUM</b> |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO (A):</b>                                                | <b>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM</b>                                                                                                            |
| <b>ASSUNTO:</b>                                                        | Solicitação de Alteração de Cronograma do Edital n.º 002/2022 no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV. |
| <b>PROCESSO N.º:</b>                                                   | <b>01.02.016301.003710/2021-68-FAPEAM</b>                                                                                                                                      |

### **DECISÃO DO PLENÁRIO**

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicita alteração no cronograma do Edital n.º 002/2022, especificamente em seu item “Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM”, prevista para “Até às 17h, horário de Manaus, do dia 11/03/2022, todavia em razão do quantitativo de propostas em edição e recebidas até o momento, sugere a dilatação da data limite para submissão eletrônica das propostas para 16/03/2022;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolhe a sugestão do Departamento de Análise de Projetos, quanto a alteração da data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM, de 11/03/2022 para 16/03/2022, e encaminha os autos para conhecimento e deliberação da Presidência, com sugestão de submissão ao Conselho Diretor;

c) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminha os autos à Secretaria dos Conselhos para elaboração de Decisão *Ad Referendum* em função da data de submissão encerrar em 11/03/2022, autorizando a prorrogação do cronograma do Edital,

### **DECIDE:**

**I APROVAR** *Ad Referendum* a Alteração em um item no Cronograma do Edital n.º 002/2022, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV, conforme Novo Cronograma Vigente, abaixo:

Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM: Até às 17h, horário de Manaus, do dia 16/03/2022;

**II PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

**III SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

**IV CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas**, em Manaus, 10 de março de 2022.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente

Assinado digitalmente via SIGED  
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

